



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, em cumprimento a Emenda Constitucional 51/2006 e a Lei nº 11.350 de outubro de 2006 e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de funções de Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Combate as Endemias, especificadas no **Anexo I** deste Edital. O Processo Seletivo Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

1.2 - O presente Processo Seletivo Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 - Os funções e as vagas nos **Anexos I** do presente Edital.

1.4 - O Processo Seletivo Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**,

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Peixoto de Azevedo - MT, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.6 - O edital completo e respectivas retificações serão anexados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT e divulgado nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br .

1.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Público são Mural da Prefeitura Municipal Peixoto de Azevedo, localizada na Rua Ministro Cesar Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, em jornal com circulação no município e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br .

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público e/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.7**.

1.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário Local de Peixoto de Azevedo - MT.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - São condições para inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2 - São requisitos para contratação:

2.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 75 (setenta e cinco) anos incompletos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

- 2.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
- 2.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 2.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 2.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;
- 2.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 2.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- 2.2.9 – Apresentar Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 2.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciaprcom.br, a partir do dia **21/02/2018 das 8h00** até o dia **07/03/2018 às 23h59**.

3.2.2 - O Instituto Excelência, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciaprcom.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciaprcom.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.4- Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá verificar o endereço referente a Micro Área que pretende se inscrever disponível no Anexo V.

3.2.5 - Os candidatos poderão inscrever-se apenas para um cargo/função.

3.3 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.

3.3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

(cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

3.3.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **20 de Fevereiro de 2018 a 07 de Março de 2018**, ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO PNE – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT - Edital nº 001/2018**.

3.3.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**), considerando um anexo para cada cargo inscrito, e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Processo Seletivo Público, nome da função pretendida (**Anexo IV**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.3.6 – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

3.3.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

3.3.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.3.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.3.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.3.12 – Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

3.3.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

3.3.17 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, cobrança de taxa inscrição.

4.2 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.3 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do nome referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.4 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.4.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

4.5 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.6 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.7 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.7.1 - A partir do dia **08/03/2018**, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br, e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO do Edital 001/2018 será:

5.1.2 - **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3 – A **Prova Objetiva** contendo **20** (Vinte Questões) questões com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

5.1.4 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

5.1.4.1 – Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

5.2 – A realização da **Prova Objetiva Escrita**, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03** (três) horas.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo I e III**

5.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo Seletivo Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **18/03/2018** no Município de Peixoto de Azevedo – MT, em locais e horários que serão divulgados no dia **12/03/2018** e, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência estabelecido para o início das provas, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

6.1.2.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de



prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5**, **6.1.6**, **6.1.7** e **6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

bateria, para que não toque e colocar em envelope com lacre de segurança indevassável, sendo vedado o rompimento do lacre dentro dos estabelecimentos onde estiverem sendo realizado as provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.4.1 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com boné, chapéus, gorros, óculos de sol ou quaisquer outros objetos similares ao descrito neste item, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo VI**.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que solicitação de atendimento especial a este fim, nos prazos e nos moldes do **subitem 3.3.4** do edital, (**Anexo IV**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

7.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

7.2.3 – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

www.institutoexcelenciapr.com.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação da homologação de inscrição.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 8.1**.

8.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

8.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 8.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.3 – A banca examinadora do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

8.3.2 – O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

8.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **8.3.1** e **8.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

8.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de



qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

8.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Menu do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, por tempo indeterminado, com base no §4 do artigo 198, da Constituição Federal e Emenda Constitucional 51/2006 e a Lei nº 11.350 de outubro de 2006.

9.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, pois a Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo – MT convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário para as etapas seguintes:

9.2.1- Na 3ª Etapa Entrevista Técnica (ET) de caráter eliminatório, serão convocados somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo 2 (duas) vezes o número de vagas quando deverão comprovar a formação exigida.

9.2.3- Na 4ª Etapa Confirmação de Endereço de caráter eliminatório, serão convocados somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo 2 (duas) vezes o número de vagas quando deverão comprovar que residem no Município de Peixoto de Azevedo, na MICRO ÁREA DE ABRAGÊNCIA da comunidade em que indicar no ato da inscrição, desde a data da publicação do Edital, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

9.2.5- Na 5ª Etapa Exame Médico de caráter eliminatório, serão convocados somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo 2 (duas) vezes o número de vagas quando deverão realizar exame médico.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 - De acordo com a Lei 13.595/2018 - Quando não houver candidato inscrito ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que preencha o requisito disposto no Anexo I, ou seja, Ensino Médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

9.6 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.7 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo – MT na data estabelecida no mesmo.

9.8 - Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos conforme Edital de Chamamento Publicado no site da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.

9.9 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo – MT poderá solicitar outros documentos complementares.

9.10 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.11 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo – MT e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

9.12 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.13 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.14 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público, comprovado através de Termo de Convocação e Chamamento.

9.15 - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho, bem como aquele que não aceitar tomar posse da vaga oferecida, conforme anexo I, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova convocação.

9.16 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo – MT, após o resultado final.

10 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será no Regime Jurídico de Trabalho Estatutário.

10.2 – Regime próprio de Previdência Social dos servidores do município de Peixoto de Azevedo (PREVIPAZ).

11– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo Público serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

11.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de **01 (um) ano**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação no Processo Seletivo Público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018



poderá admitir candidatos aprovados além das vagas previstas no (**Anexo I**), obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

11.8 - Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos:

Anexo I: Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Tipo de Prova e Período.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Portador de Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo V: Cronograma.

11.9 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br salvo por motivo de força maior.

11.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Peixoto de Azevedo – MT, 21 de Fevereiro de 2018.

Comissão do Processo Seletivo Público

Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

ANEXO I

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal e Salário e Tipo de Provas.

Cargo	Requisitos	Valor Salarial	CH	Agente Comunitário	CR	PNE	Agente Comunitário Indígena	Total
1. Agente Comunitário de Saúde –PSF 01- Irmã Adelis-Micro Áreas 01	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02	-	-	03
1. Agente Comunitário de Saúde –PSF 01- Irmã Adelis-Micro Áreas 05	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02	-	-	03
1. Agente Comunitário de Saúde –PSF 01- Irmã Adelis-Micro Áreas 22	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02	-	-	03
1. Agente Comunitário de Saúde –PSF 01- Irmã Adelis-Micro Áreas 26	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02	-	-	03
1. Agente Comunitário de Saúde –PSF 01- Irmã Adelis-Micro Áreas 36	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02	-	-	03
1. Agente Comunitário de Saúde –PSF 01- Irmã Adelis-Micro Áreas 85	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02	-	-	03
2. Agente Comunitário de Saúde –PSF 02- Thais Zanete-Micro Áreas 80	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	01	-	-	03
2. Agente Comunitário de Saúde –PSF 02- Thais Zanete-Micro Áreas 15	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	01			03
2. Agente Comunitário de Saúde –PSF 02-	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	01			03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

Thais Zanete-Micro Áreas 14								
2. Agente Comunitário de Saúde –PSF 02- Thais Zanete-Micro Áreas 39 (Indígena)	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	01		01	03
3. Agente Comunitário de Saúde –PSF 03- Raimundo Nonato de Paula-Micro Áreas 40	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02	-	-	03
3. Agente Comunitário de Saúde –PSF 03- Raimundo Nonato de Paula - Micro Áreas 24	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	03			03
3. Agente Comunitário de Saúde –PSF 03- Raimundo Nonato de Paula - Micro Áreas 41	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	03			03
4. Agente Comunitário de Saúde –PSF 04- Antonio Amaro-Bairro Centro Antigo Micro Área 19	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	01	-		03
4. Agente Comunitário de Saúde –PSF 04- Antonio Amaro-Bairro Centro Antigo Micro Área 78	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	01			03
5. Agente Comunitário de Saúde –PSF 08- Vanildo Neu –Bairro Esperança Micro Área 76	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	01			03
5. Agente Comunitário de Saúde –PSF 08- Vanildo Neu –Bairro Esperança Micro Área 59	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	01			03
5. Agente	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	01			03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

Comunitário de Saúde –PSF 08- Vanildo Neu –Bairro Esperança Micro Área 57								
5. Agente Comunitário de Saúde –PSF 08- Vanildo Neu –Bairro Esperança Micro Área 51	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02			03
6. Agente Comunitário de Saúde –PSF 05- Adão Francisco Velozo-Bairro Centro Novo-Micro Áreas 02	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02	-	-	03
6. Agente Comunitário de Saúde –PSF 05- Adão Francisco Velozo-Bairro Centro Novo-Micro Áreas 09	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02			03
6. Agente Comunitário de Saúde –PSF 05- Adão Francisco Velozo-Micro Áreas 30	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02			03
6. Agente Comunitário de Saúde –PSF 05- Adão Francisco Velozo-Micro Áreas 42	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02			03
6. Agente Comunitário de Saúde –PSF 05- Adão Francisco Velozo-Micro Áreas 45	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02			03
7. Agente Comunitário de Saúde –PSF 06- João Borges Sobrinho- Distrito União do Norte- Micro Áreas 23	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02	-	-	03
7. Agente	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02			03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

Comunitário de Saúde –PSF 06- João Borges Sobrinho- Distrito União do Norte- Micro Áreas 44								
7. Agente Comunitário de Saúde –PSF 06- João Borges - Distrito União do Norte Sobrinho- Micro Áreas 63	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02			03
7. Agente Comunitário de Saúde –PSF 06- João Borges Sobrinho-Distrito União do Norte Zona Rural Micro Áreas 47	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02			02
8. Agente Comunitário de Saúde –PSF 07- Irineu dos Santos- Distrito União do Norte Zona Rural Micro Áreas 71	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02	-	-	03
8. Agente Comunitário de Saúde –PSF 07- Irineu dos Santos- Distrito União do Norte Zona Rural Micro Áreas 53	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02			03
8. Agente Comunitário de Saúde –PSF 07- Irineu dos Santos- Distrito União do Norte Zona Rural Micro Áreas 62	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02			03
8. Agente Comunitário de Saúde –PSF 07- Irineu dos Santos- Distrito União do Norte Zona Rural Micro Áreas 61	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02			03
8. Agente Comunitário de Saúde –PSF 07- Irineu dos Santos-	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	01	02			03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018



Distrito União do Norte Zona Rural Micro Áreas 50								
9. Agente de Combate a Endemias – Vigilância em Saúde Zona Urbana	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	03	04	-	-	07
10. Agente de Combate a Endemias – Vigilância em Saúde Distrito União do Norte- Zona Rural	Ensino Médio	R\$1.127,51	40hs	02	01	-	-	03

Tipos de Provas:

Agente Comunitário de Saúde- Objetiva- Entrevista

Agente de Combate a Endemias- Objetiva- Exames Médicos

OBSERVAÇÃO –

OS ENDEREÇOS DA MICRO ÁREA ESTÃO DISPONIVEL NO ANEXO V DO EDITAL.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS ENSINO MÉDIO

Leitura e Interpretação de texto. Pontuação. Paragrafação. Ortografia. Verbo haver. Linguagem: conceito e origem. Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa). Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Estrangeirismos. Figuras de Linguagem. Ortografia e Acentuação. O léxico da língua: processo de formação de palavras.(derivação e composição). Classe de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção e Interjeição. Acentuação e Pontuação. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Sujeito e Predicado. Períodos Simples e Compostos. Colocação Pronominal. Elementos Coesivos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Tempo e modo verbal.

MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Funções.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase . Saneamento e meio ambiente. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde . Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de Setembro de 1990. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Abordagem comunitária em saúde; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Conceitos de Epidemias e endemias, Noções de ética. Biologia dos vetores. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Lei 8.080/90 com as alterações. Constituição Federal de 1988 (seção II – Da Saúde), Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de saúde. Promoção, prevenção e proteção à saúde; Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos; Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos; Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas; Metodologia de visita domiciliar. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018



zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório; Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, febre amarela e dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão; Vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Biologia, ecologia e controle dos vetores das leishmanioses, doença de chagas e dengue; Biologia, ecologia e controle de roedores; Noções básicas de epidemiologia; Programa Nacional de Controle da Dengue; Programa Nacional das Leishmanioses. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue.



Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

ANEXO III

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Matemática	05	5,00	25
	Português	05	5,00	25
	Conhecimentos Gerais	05	5,00	25
	Conhecimento Especifico	05	5,00	25
Total		20		100

Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Peixoto de Azevedo/MT, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Use exclusivo do Instituto



ANEXO V

MICRO AREA 01 PSF-1 IRMÃ ADÉLIS BAIRRO MÃE DE DEUS

Rua do Comércio n° 1299 até o final
Rua Paraguai subindo lado esquerdo, até o final.
Rua Paraíba da rua do Comercio até a rua Paraguai
Rua Pará da rua do Comercio até a rua Paraguai
Rua Colibri da rua do Comercio até a rua Paraguai
Rua 1° de Outubro da rua do Comercio até a rua Paraguai
Rua Goiás da rua do Comercio até a rua Paraguai
Rua governador Valadares da rua do Comercio até a rua Paraguai
Rua 7 de Setembro da rua do Comercio até a rua Paraguai
Rua São José da rua do Comercio até a rua Paraguai
Rua Monteiro Lobato da rua do Comercio até a rua Paraguai
Rua Goianases da rua do Comercio até a rua Paraguai.

MICRO AREA 05 PSF-1 IRMÃ ADÉLIS BAIRRO MÃE DE DEUS

Rua Pará, da esquina da rua Chile até o final (serra)
Rua Chile, da Pará até a Goiás.
Rua Havaí, da Pará até a Goiás
Rua Colômbia, da Pará até a Goiás
Rua Panamá, da Pará até a Goiás
Rua México, da Pará até a Goiás
Rua Bandeirantes, da Pará até a Goiás Serra
Rua Goiás da “Pedra do amor” até o final (serra).

MICRO AREA 22 PSF-1 IRMÃ ADÉLIS BAIRRO MÃE DE DEUS

Rua do Comercio do córrego ao n° 1155 esquerda //1214 direita
Rua Paraguai do córrego até a quadra
Rua Argentina do córrego até a igreja
Av. brasil do córrego até o “ salão da Marley”.
Av. Maranhão da rua do Comercio até av. Brasil.
Rua Ceara da rua do Comercio até av. Brasil.
Rua Piauí da rua do Comercio até av. Brasil.

MICRO AREA 26 PSF-1 IRMÃ ADÉLIS BAIRRO MÃE DE DEUS

Rua Alagoas, do “Açougue União” até rua Peru esquerda vindo da avenida.
Av. Brasil da Alagoas até bairro são Judas Tadeu
Rua Bolívia da Alagoas para cima.
Rua Peru da Alagoas até a rua Pará lado esquerdo. E rua Peru da Pará para cima os dois lados.
Rua Goiás da Av. Brasil até a “pedra do amor”
Rua governador Valadares da av. Brasil até a Serra.
Rua 7 de Setembro da av. Brasil até a Serra
Rua São José da av. Brasil até a Serra
Rua dos coqueiros
Bairro São Judas Tadeu.

MICRO AREA 36 PSF-1 IRMÃ ADÉLIS BAIRRO MÃE DE DEUS

Rua Argentina n° 508 até o final (chácaras).
Rua Colibri da rua Argentina até av. Brasil
Rua 1° de Outubro da rua Argentina até av. Brasil



Rua Goiás da rua Argentina até av. Brasil
Rua governador Valadares da rua Argentina até av. Brasil
Rua 7 de Setembro da rua Argentina até av. Brasil
Rua São José da rua Argentina até av. Brasil
Rua Presílio Sousa da rua Argentina até av. Brasil
Rua 13 de Maio da rua Argentina até av. Brasil
Av. Brasil do “ Careca da vam” até o final lado esquerdo .

MICRO AREA 85 PSF-1 IRMÃ ADÉLIS BAIRRO MÃE DE DEUS

Rua Paraíba da rua Paraguai até av. Brasil
Rua Pará da rua Paraguai até av. Brasil
Rua Colibri da rua Paraguai até rua Argentina.
Rua 1º de Outubro da rua Paraguai até rua Argentina
Rua Goiás da rua Paraguai até rua Argentina
Rua Paraguai do numero 195 a 699.
Av. Brasil do “salão da Miria” até “ Careca da Vam”.

MICRO AREA 80 PSF-2 THAIS ZANETTE

Rua Raimundo Nonato de Paula (Aeroporto)
Nº35 ao 94 lado esquerdo // 74 ao 204 lado direito
Rua Baltazar Jr. (Mato Grosso)
Nº 60 ao 214 lado direito // 105 ao 187 lado esquerdo
Rua Antônio Francisco dos Santos (Piauí)
Nº 67 ao 215 lado direito // s/n ao 206 lado esquerdo
Travessa B *lado direito Nº31 ao 204*
Rua Sebastião Bernardes da silva (Igreja Velha)
Nº 52 ao 222 lado direito // 97 ao 215 lado esquerdo
Rua Pixaim (travessa A)
Nº 34 ao 94 lado direito // 63 ao 93 lado esquerdo
Rua Maranhão
Nº 26 ao 244 lado direito // 33 ao 229 lado esquerdo
Paralela da BR 163 *Nº 12 ao 500 lado esquerdo*

MICRO AREA 15 PSF-2 THAIS ZANETTE

Caiçara travessa 7 só o lado esquerdo Nº 23 ao 63
Travessa 8
Travessa 9
Travessa 10
Caiçara Nº 420 ao 562 lado direito // 421 ao 511 lado esquerdo
Travessa Peixoto
Nº 119 lado direito //132 ao 12 esquerdo
Maranhão
Nº 244 ao 508 lado direito // 277 ao 493 lado esquerdo
Travessa C
Nº 91 ao 364 lado direito // 26 ao s/n lado esquerdo
Travessa B só o lado esquerdo s/n ao 269
Rua da Igreja velha Nº 280 ao 459 lado esquerdo.

MICRO AREA 14 PSF-2 THAIS ZANETTE

Rua travessa B
Nº 14 ao 104 lado esquerdo
Rua Antônio Francisco dos Santos (Piauí)
Nº 183 ao 568 lado direito // 251 ao 585 lado esquerdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

Travessa Ulisses Guimarães só o lado *esquerdo* N° 10 ao 80
Rua Baltazar Jr
N° 248 ao 594 lado *direito* // 241 ao 645 lado *esquerdo*
Santa Izabel só lado *direito* N ° 24 ao 268
Travessa Peixoto
N° 292 ao 142 // 60 ao s/n *esquerda*
Rua igreja velha
N° 276 ao 480 *direita* //280 ao 459 *esquerda*
Travessa C
Igreja até 169 lado *direito* // escola Vinicius até 158 *esquerdo*

MICRO AREA 39 PSF-2 THAIS ZANETTE

Indígena

MICRO AREA 40 PSF-3 RAIMUNDO NONATO DE PAULA

Rua 3 lado *direito* da esquina da av. Maranhão até ao 169.
Alagoas lado *esquerdo* 734 até o N° 903 // lado *direito* N° 788 ao 902.
Av. Maranhão do lado *esquerdo* 1195 até ao 1330 // lado *direito* esquina da rua México até ao 1799.
Pedro Alvares Cabral
N° 408 ao 1484 lado *direito* // esquina da rua B1 até ao 1499.
Itamar Dias
Esquina da B1 até 1774 lado *direito* // 1347 ao 1759 lado *esquerdo*
Rua Petrolina
Rua Imperatriz 02
Rua São Luiz X2
Rua E1 da Av. Itamar Dias até a Pedro Alvares.
Rua E2 da Av. Itamar Dias até a Pedro Alvares

MICRO AREA 24 PSF-3 RAIMUNDO NONATO DE PAULA

Rua B1 da esquina da rua México até a rua Pedro Alvares Cabral
Rua B2 da esquina da rua México até a rua Pedro Alvares Cabral
Rua B3 da esquina da rua México até a rua Pedro Alvares Cabral
Rua B4 da esquina da rua México até a rua Pedro Alvares Cabral
Pedro Alvares Cabral
N° 1175 ao 1355 lado *esquerdo* // 1276 ao 1358 lado *direito*
Rua México lado *esquerdo* N° 36 até 314
Itamar Dias da esquina da rua B4 até a esquina da rua B1

MICRO AREA 41 PSF-3 RAIMUNDO NONATO DE PAULA

Av. Itamar Dias do N° 1112 ao 890 lado *esquerdo*.
Getúlio Vargas N° 890 ao 601
Rua Madureira esquina da Itamar Dias até a rua Zé Doca.
Rua da Paz equina da Itamar Dias até a rua Zé Doca.
Rua B5 da av. Itamar Dias até a Pedro Alvares Cabral.
Pedro Alvares Cabral N°1163 ao 963 + s/n.

MICRO AREA 19 PSF-4 ANTONIO AMARO –BAIRRO CENTRO ANTIGO

Rua Julho Campos
N°506 ao 44 lado *esquerdo* // 513 ao 23 lado *direito*
Rua Ministro Cesar Cals
s/n ao 55 lado *direito* //550 ao 32 lado *esquerdo*
Rua da saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

Nº 531 ao 62 lado direito // 550 ao 32 lado esquerdo
Rua Francisca Maria Guedes s/n ao 17 lado direito
Avenida Brasil Nº521 ao 80 lado direito
Rua Lauro Leite lado direito s/n ao 202 // esquerdo s/n ao fundo comercial doidão
Rua Tiago Magalhães Nunes lado direito s/n ao 391 // lado esquerdo s/n ao 392
Avenida Lions internacional lado direito posto três Marias á compra de ouro.

MICRO AREA 78 PSF-4 ANTONIO AMARO –BAIRRO CENTRO ANTIGO

Afonso Bonilha
Lado direito 287 ao 13 // Lado esquerdo 298 ao 35
Frederico Campos
Lado direito do psf 4 ao 135 // lado esquerdo 316 ao 16
Rua do Comercio
Lado esquerdo 368 ao 30 // lado direito 363 ao 23
Coronel João Nascimento Lado direito 5 quitinete s/n
Lauro Leite lado direito s/n ao 243
Castelo Branco lado direito quitinete s/n ao 63 vindo
Tiago Magalhães
Nº111 ao s/n lado direito // 374 ao 146 lado esquerdo
Lions Internacional lado direito Nº 1420 ao 1687

MICRO AREA 76 PSF-8 VANILDO NEU- BAIRRO NOVA ESPERANÇA

Av. Internacional Lions esquina da rua Campo Grande até Av. Pastor Gerônimo.
Rua Itaituba esquina da rua Campo Grande até Av. Pastor Gerônimo.
Rua Brasília esquina da rua Campo Grande até Av. Pastor Gerônimo.
Rua Salvador esquina da rua Campo Grande até Av. Pastor Gerônimo.
Rua Parnaíba esquina da rua Campo Grande até Av. Pastor Gerônimo.
Rua Aracaju esquina da rua Campo Grande até Av. Pastor Gerônimo.
Rua Campo Grande da Lions Internacional até Aracaju lado direito.
Rua são Paulo da Lions Internacional até Aracaju
Pastor Gerônimo, da Lions Internacional até Aracaju esquerdo.

MICRO AREA 59 PSF-8 VANILDO NEU- BAIRRO NOVA ESPERANÇA

Rua Maceió da esquina da Fortaleza até esquina da Campo Grande.
Rua Recife da esquina da Fortaleza até esquina da Campo Grande
Av. Natal lado direito da esquina da Fortaleza até esquina da Campo Grande
Rua Belém da Maceió até a Natal
Pastor Gerônimo, da Maceió até a Natal
Rua São Paulo da Maceió até a Natal
Campo Grande lado direito da Maceió até a Natal
Rua Fortaleza lado esquerdo da Maceió até a Natal.

MICRO AREA 57 PSF-8 VANILDO NEU- BAIRRO NOVA ESPERANÇA

Av. Natal lado esquerdo, de Pastor Gerônimo até a rua Rio de Janeiro.
Rua Paranavaí de Pastor Gerônimo até a rua Rio de Janeiro
Rua Rio Branco de Pastor Gerônimo até a rua Rio de Janeiro
Pastor Gerônimo, lado direito, de esquina av. Natal até a rua Rio Branco.
Rua Belém de esquina av. Natal até a rua Rio Branco
Rua Fortaleza de esquina av. Natal até a rua Rio Branco
Rua Rio Grande do Sul de esquina av. Natal até a rua Rio Branco
Rua Rio de Janeiro de esquina av. Natal até a rua Rio Branco.

MICRO AREA 51 PSF-8 VANILDO NEU- BAIRRO NOVA ESPERANÇA



Chácaras produtivas
Gleba Eta

MICRO AREA 2 ESF-5 ADÃO FRANCISCO VELOZO BAIRRO CENTRO NOVO

***Começando da paralela da BR 163 nº30 até a rodoviária, segue pela rua Zé do Ford nº 1812 até o número 93, seguindo pela rua Porto Alegre nº101 até o nº42, e outro lado rua Novo Hamburgo do nº 42 até o nº 90, descendo na rua Cafezinho do nº 90 até o 56, seguindo centro de evangelismo e fechando na rua Padre Cicero nº104.

MICRO AREA 9 ESF-5 ADÃO FRANCISCO VELOZO BAIRRO CENTRO NOVO

***Av. Brasil, sentido BR 898 ao lado da loja Mirassol a 730 Gás Norte Gás, rua Mauro Quirino saindo na rua do Clube Napoleão Bonaparte do nº 224 ao 24, rua Osmar Nunes até a Itamar Dias 617 a 795, fechando com a rua Hermes da Fonseca, Américo Vespúcio.

MICRO AREA 30 ESF-5 ADÃO FRANCISCO VELOZO BAIRRO CENTRO NOVO

***Av. Brasil 668 ao lado do Norte Gás, com ruas adjacentes Isabel Lino e Silva; que dá acesso rua "Clube" rua Napoleão Bonaparte da igreja Presbiteriana renovada ao nº 240, rua Cristal lado esquerdo sentido Av. Itamar Dias até o nº 303, Rua Américo Vespúcio atrás do clube nº 240, Rua Portal do Amazonas, acesso ao muro da Igreja Católica, rua Tancredo Neves, escola Sementinha, rua Teotônio Vilela "Casa Macre", rua Tiago Magalhães Nunes. Antiga Faquível nº 10, Lions Internacional 288 ao Del Moro, Itamar Dias, Del Moro ao nº 363 esquina da rua Cristal, rua da escola 19 de Julho.

MICRO AREA 42 ESF-5 ADÃO FRANCISCO VELOZO BAIRRO CENTRO NOVO

***Rua Nono Hamburgo nº152 até 440, segue na Pastor Osvaldo nº 16 até o 150, descendo na rua Pe. Cicero até o nº 657 que segue até o 349 da mesma rua Pe Cicero fechando na chácara atrás da escola Dom Hélder Câmara.

MICRO AREA 45 ESF-5 ADÃO FRANCISCO VELOZO BAIRRO CENTRO NOVO

***começa na rua Tangará nº490 até avenida Teles Pires nº 116, seguindo até a rua dourados nº 550 até as paralelas da BR 163 até chegar na comunidade Beira Rio. Outro lado começa na rua Juiz de fora até a chácara do "Tililim".

MICRO ÁREA 23 ESF 6- JOÃO BORGES SOBRINHO

Distrito União do Norte –Travessão 01- PA Cachimbo 1 e Vila Nova Esperança

MICRO ÁREA 44 ESF 6- JOÃO BORGES SOBRINHO

Distrito União do Norte –Travessão 0A- PA Cachimbo 1 e Vila Nova Esperança E MT 322

MICRO ÁREA 63 ESF 6- JOÃO BORGES SOBRINHO

Distrito União do Norte –Travessão 04 e Travessão 05- PA Cachimbo 1

MICRO ÁREA 47 ESF 6- JOÃO BORGES SOBRINHO

Distrito União do Norte –Zona Urbana

MICRO ÁREA 71 ESF 07- ERINEU DOS SANTOS

Distrito União do Norte –Zona Urbana

MICRO ÁREA 53 ESF 07- ERINEU DOS SANTOS

Distrito União do Norte –Travessão 03 da São José União-PA Cachimbo 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018



MICRO ÁREA 62 ESF 07- ERINEU DOS SANTOS

Distrito União do Norte –Travessão 12, Travessão 13 e Travessão 03 da São Luís -PA
Cachimbo 02

MICRO ÁREA 61 ESF 07- ERINEU DOS SANTOS

Distrito União do Norte –Travessão 11 -PA Cachimbo 02

MICRO ÁREA 50 ESF 07- ERINEU DOS SANTOS

Distrito União do Norte –Vida Nova I

Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO 001/2018

DATAS	EVENTOS
21/02/2018	Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
21/02/2018 as 8h00 a 07/03/2018 as 23h59	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
21/02/2018 as 8h00 a 07/03/2018 as 23h59	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
08/03/2018	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
12/03/2018	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva e Prova Prática /Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
18/03/2018	Realização da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.